

autos nº 633/90 supra mencionados, em virtude do falecimento de JOÃO SOUZA DOS SANTOS ocorrido em 29 de novembro de 1.990, requerida por Maria das Neves Santos, em que diz na inicial que o "de cujus" deixou bens a inventariar em testamento ou disposição de última vontade e, sendo a mesma casada em regime de comunhão universal de bens, requer seja nomeada inventariante, sob compromisso para cumprir todos os atos necessários nos referidos autos. A petição inicial foi subscrita pela Dr. Lina Maria Rodrigues de Oliveira, requerendo os benefícios da Assistência Judiciária e dando ao espólio o valor de Cr\$ 473.255,76 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos). O imóvel objeto da inventariância é o seguinte: "Um terreno sito nesta cidade, distrito, município e Comarca da 1ª Circunscrição de Ribeirão Preto, localizado do lado par, da Rua Piauí, entre as Ruas "D" e "C", distante ... 22,00 metros desta rua, com a área total de 300,00 metros quadrados, cadastrado sob nº 58.562 na Prefeitura Municipal desta cidade, medindo 10,00 metros de frente, pela Rua Piauí ou Piaui, por 30,00 metros da frente aos fundos; confrontando do lado direito com o lote 17 e do lado esquerdo com o lote 15 de propriedade de ADELIA ROSA DA SILVA e nos fundos com o lote 13 de propriedade de BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS; terreno esse composto do lote 16, da quadra 06 do loteamento denominado "VILA NOGUEIRA" e havido pela transcrição nº 22.991, fls. 280 do L.3 Q do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição Local". No referido terreno, situado à Rua Piauí nº 2.838, existe um prédio em péssimas condições "acod", onde residem, porém, sem a devida averbação da construção perante a Prefeitura local e no Registro de Imóveis. Pelo presente Edital, fica citado nos termos da ação, o Sr. Lúcio Souza dos Santos, fazendo-se representar nos referidos autos, nº 633/90, sendo o presente expedido com o prazo de 30 (trinta) dias, para todos os efeitos legais e que será e que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS QUE COMPÕEM O ACERVO DA MASSA FALIDA DE CAMI MARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR WILSON ANTONIO DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, FAZ SABER, a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que perante este Juízo e Cartório do 9º Ofício Cível, processam-se os regulares termos e atos de uma ação de FALÊNCIA, registro geral nº 08/92, requerida por SÁBAMA MALHAS LTDA. contra CAMI MARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., na qual foi determinado por este Juízo a expedição do presente edit 1, para que eventuais interessados apresentem suas propostas por escrito, individualizada, para cada um dos lotes, devidamente LACRADAS, para a aquisição dos bens que compõem o acervo da massa falida de: CAMI MARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., divididas em quatro lotes, propostas estas que deverão ser apresentadas OBRIGATORIAMENTE a todos os lotes, protocoladas no Protocolo Geral do Fórum desta cidade e comarca de Ribeirão Preto-SP, sito à Rua Gonçalves César, 333, 3º andar, até o próximo dia 26 de agosto de 1.993, às 18:00 horas, bens estes abaixo descritos e avaliados, a saber:

LOTE UM: avaliado por Cr\$ 18.310.000,00, em 25.01.1993:

- 01 armário de aço com duas portas
- 02 arquivos de aço (pastas suspensas)
- 01 aparelho de ar condicionado
- 01 aparelho de telefone, gradiente
- 02 circuladores de ar
- 08 cadeiras para escritório
- 01 cadeira estofada para escritório
- 01 cadeira giratória
- 01 coife
- 01 cinzeiro com lixeira para escritório
- 01 divisória, Eucatex, para escritório, com 01 porta
- 03 escrivaninhas com 06 gavetas (1,55m x 0,75m)
- 01 escrivaninha com 03 gavetas (2,25m x 0,70m)
- 01 escrivaninha com 03 gavetas (1,20m x 0,65m)
- 01 escrivaninha com 02 gavetas (1,10m x 0,60m)
- 01 estante em madeira para escritório
- 01 fichário de mesa com tampa em acrílico
- 02 grampoadores
- 03 mesas para datilografia
- 01 máquina de escrever, Olivetti Linea 98
- 02 máquinas de calcular
- 02 perfuradores de papéis
- 01 sistema de alarme geral de segurança
- 01 sistema "KS" com 01 central e 04 aparelhos
- 01 sofá para três lugares
- 01 sofá para três lugares, tipo divã

LOTE DOIS: avaliado por Cr\$ 37.560.000,00, em 25.01.1993:

- 01 armação aramada com prateleira para loja
- 02 armários, tipo vestiário
- 01 balcão pequeno para loja
- 11 bancadas de vários tamanhos
- 01 balança grande, Arja
- 01 balança para 20 kg, Arja
- 01 bebedouro de água
- 23 calhaus com lâmpadas fluorescentes e luminárias
- 01 divisória de aço (3,00m x 12,00m)
- 02 exaustores de ar
- 01 esquentador de marmitas
- 01 sumeril
- 04 extintores de incêndio (02 grandes e 02 pequenos)
- 08 estantes de aço com cinco bandejas largas
- 01 fogão a gás, com quatro bocas
- 01 geladeira
- 03 luminárias para lâmpadas de mercúrio
- 01 máquina de costura reta
- 01 mesa
- 01 mesa para refeições com 10 banquetas conjugadas
- 01 relógio de ponto, Dimp, mod. Quartz Point
- 04 chapas para cartões de ponto
- 01 tábua de madeira sobre o alvenariado, com escada
- 06 ventiladores de teto

LOTE TRÊS: avaliado por Cr\$ 8.700.000,00, em 25.01.1993:

- 01 mesa de revelação de tela para serigrafia
- 01 mesa de impressão para camisetas (1,60m x 6,00m)
- 01 mesa de impressão para camisetas (0,80m x 6,00m)
- 180 quadros para impressão de serigrafia

LOTE QUATRO: avaliado por Cr\$ 40.939.000,00, em 25.01.1993:

- 360 culotes para bebês (P.M.G.)
- 100 camisetas para bebês, em canelado (P.M.G.)
- 140 camisetas para bebês, tipo regata
- 130 mini-blusas regata (tamanhos 4 a 8)
- 20 bermudas femininas, listradas (P.M.G.)
- 26 camisetas regata, infantil (tamanhos 4 a 8)
- 27 mini-blusas em canelado (P.M.G.)
- 47 camisetas regata, estampadas (tamanhos 4 a 8)
- 47 bermudas infantis, em canelado

- 22 mini-blusas (P.M.G.)
- 37 mini-blusas juvenis, meia manga
- 15 saias juvenis, em molton
- 11 saias adultas, em canelado
- 23 peças avulsas: conjuntos, mini-blusas e bermudas
- 35 saias infantis
- 86 peças diversas: camisetas, saias e outros
- 32 peças diversas: camisetas, saias e outros
- 24 peças para adultos de vários tamanhos e modelos
- 14 peças infantis de vários tamanhos e modelos
- 110 corretéis, tipo cone, usados, pesando 12,5 kg.
- 170 corretéis usados, cone, pesando 21 kg.
- 39 corretéis usados e 49 novos, cone, pesando 21 kg.
- 350 corretéis de várias cores, usados, pesando 17kg.
- 207 corretéis de várias cores, usados, pesando 12kg.
- 428 pares de calcinhas
- punho cortado para golas, em várias cores, pesando 68 kg.
- punho cortado para golas, em várias cores, pesando 15 kg.
- punho cortado para golas, em várias cores, pesando 21,5 kg.
- punho cortado para golas, em várias cores, pesando 16 kg.
- punho cortado para golas, em várias cores, pesando 10,5 kg.
- punho cortado para golas, em várias cores, pesando 15 kg.
- punho cortado para golas, em várias cores, pesando 17 kg.
- punho cortado para golas, em várias cores, pesando 17 kg.
- punho cortado para golas, em várias cores, pesando 14 kg.
- punho cortado para golas, em várias cores, pesando 6 kg.
- retalhos de meia malha, em várias cores, pesando 16 kg.
- retalhos grandes de meia malha, em várias cores, pesando 15,5 kg.
- retalhos grandes de meia malha, em várias cores, pesando 16 kg.
- retalhos grandes de meia malha, em várias cores, pesando 8 kg.
- retalhos grandes de meia malha, em várias cores, pesando 14 kg.
- retalhos grandes de meia malha, em várias cores, pesando 8 kg.

Ol peça de punho, cor preta, pesando 13 kg. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, o qual irá publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Ficando CIENTIFICADOS os interessados, que referidas propostas serão abertas no dia 27 de agosto de 1.993, às 13:00 horas, na sala de audiências da 9ª Vara Cível, podendo os licitantes interessados comparecerem na data acima mencionada para acompanhamento da abertura das sobreditas propostas. (21-22)

SANTA BÁRBARA D'OESTE

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS PEDRO PINESE, VIRGINIA FÁVERO PINESE, MÁRIO PINESE, AMÉLIA OLIVEIRA PINESE, ANGELO PINESE e MARIA APARECIDA TEREZINHA TORRELLA PINESE, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora FÁTIMA DO PRADO MARQUES, Juíza Substituta da primeira vara judicial desta cidade e comarca de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, se pedidamente a PEDRO PINESE e s/m VIRGINIA FÁVERO PINESE; MÁRIO PINESE e s/m AMÉLIA OLIVEIRA PINESE; ANGELO PINESE e s/m MARIA APARECIDA TEREZINHA TORRELLA PINESE, ou seus sucessores, que perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível, processam-se regularmente os termos de uma Ação de REIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL (Transcrição nº 27/92-Corregedoria), cuja petição inicial alega, em resumo, o seguinte: "que é proprietária de três glebas de terras situadas originalmente, em sua integridade, nesta Comarca, que compõem a hoje denominada "Fazenda Jacoyra", adquiridas através de escritura pública de 28.01.1966, do 1º Cartório de Notas da Comarca de Americana, transcritas sob nºs. 1.365 e 1.366 no Cartório de Registro de Imóveis, que em decorrência de alterações havidas nas divisas deste Município e no de Americana, as referidas glebas foram seccionadas, passando a constituir seis áreas distintas, fazendo-se necessário proceder-se a regularização de suas divisas, medidas e confrontações, para posterior matrícula junto aos cartórios competentes, que foi promovido o levantamento topográfico das glebas, hoje denominadas no Município de Americana como "C-1", "B-1" e "B-2" e no de Santa Bárbara d'Oeste como "C-1", "B-3" e "B-4" elaborando-se, em consequência, a planta geral com memoriais descritivos de cada uma, que possuem, na realidade, medidas, confrontações e áreas distintas daquelas contidas nas transcrições originais, que por força da Lei dos Registros Públicos é necessário proceder a reificação do registro dos referidos imóveis, para o fim de ser consignado nas respectivas transcrições que houve alteração na conformação dos mesmos em razão da fixação da nova linha divisória entre os Municípios, bem como que possuem hoje as medidas, confrontações e áreas superficiais indicadas no item III da petição inicial. Requer a citação das Prefeituras Municipais de Americana e Santa Bárbara d'Oeste, dos confrontantes e bem assim dos alienantes nominados neste edital ou de seus sucessores. Requer, finalmente, em não havendo impugnação fundamentada ao pedido, seja o mesmo deferido, expedindo-se o competente mandado ao senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara d'Oeste para efetivar os registros necessários para constar que os imóveis foram seccionados face à alteração da linha divisória entre os Municípios, abrindo-se as respectivas matrículas para as glebas indicadas, anotando-se naquelas localizadas em Americana o fato para posterior transferência da matrícula. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, através do qual ficam os Srs. PEDRO PINESE e s/m VIRGINIA FÁVERO PINESE; MÁRIO PINESE e s/m AMÉLIA OLIVEIRA PINESE e ANGELO PINESE e s/m MARIA APARECIDA TEREZINHA TORRELLA PINESE, dos quais a requerente desconhece o endereço para localização CITADOS de todos os termos da ação e oferecerem, querendo, impugnação ao pedido, através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias. O presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, aos doze (12) dias do mês de julho de 1.993. Eu, (M) Maria do Carmo Martins de Moraes, escrevente, datilografai e subscreevi.

(Cr\$ 39.366.000,00) (21)
CITAÇÃO DA REQUERIDA ELIANA DOS SANTOS ZAQUETIN, COM PRAZO DE QUINZE DIAS.

O DOUTOR EUGÊNIO AUGUSTO CLEARENTE JÚNIOR, MM. Juiz da Infância e da Juventude desta Comarca de Santa Bárbara d'Oeste,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício Judicial - Seção Criminal e da Infância e da Juventude - tramitam os autos de Adoção, feito nº 412/93, relacionado ao menor M. M. S. Z., onde são requerentes Luiz Renato Pucci Neto e Suelly Calçada Pucci e como requerida Eliana dos Santos Zaquetin. E, por constar dos autos que a requerida ELIANA DOS SANTOS ZAQUETIN, filha de Geraldo Zaquetin e Maria Eugênia dos Santos Zaquetin, encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente que será afixado no átrio do Fórum, fica a mesma devidamente CITADA da existência da ação, para, querendo, contestá-la, no prazo legal de dez (10) dias contados da publicação do presente, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expediu-se o presente edital, na forma da lei.

QUETIN, filha de Geraldo Zaquetin e Maria Eugênia dos Santos Zaquetin, encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente que será afixado no átrio do Fórum, fica a mesma devidamente CITADA da existência da ação, para, querendo, contestá-la, no prazo legal de dez (10) dias contados da publicação do presente, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expediu-se o presente edital, na forma da lei.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

CITAÇÃO DE PEDRO HABECHIAN E SUA MULHER AMÉLIA QUEIROZ HABECHIAN, BEM COMO DE EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, NOS AUTOS DE "AÇÃO DE USUCAPIÃO DE TERRAS PARTICULARES" (FEITO Nº 130/93), EM QUE FIGURAM COMO REQUERENTES FERNANDO VALENTIM BERTAZZO E SUA MULHER, COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor MILTON COUTINHO GORDO, Juiz de Direito desta Comarca de Santa Cruz das Palmeiras,

PELO PRESENTE EDITAL, indo devidamente assinado, com o prazo de vinte (20) dias, faz saber a PEDRO HABECHIAN E SUA MULHER AMÉLIA QUEIROZ HABECHIAN, de endereço ignorado, bem como aos eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que foi proposta neste Juízo por FERNANDO VALENTIM BERTAZZO E SUA MULHER DIRCE NICOLUCCI BERTAZZO, uma Ação de Usucapião de Terras Particulares (feito nº 130/93), requerendo os direitos sobre UM TERRENO com frente para a Rua Mathews Ciccone, com área de 10,60 m., do lado direito de quem da rua alta para o lote mede 26,50 m., confrontando com bens de Argemiro Ferreira Aguiar, Lauro Ferreira Aguiar e Maria Antonia Caetano, do lado esquerdo mede 26,80 m., confrontando com bens de Pedro Habechian e Domingos Miguel, e nos fundos mede 10,15 m., confrontando com bens de Pedro Habechian, perfazendo a área de 276,25 m. Alegam os requerentes manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de vinte e sete (27) anos, por si e seus antecessores. Ficam pelo presente devidamente CITADOS da presente ação e INTIMADOS de que foi designado o dia 11 de agosto de 1993, às 14:30 horas, para audiência preliminar de justificação de posse, ficando, ainda, cientificados de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. E, para que se não alegue ignorância foi expedido o presente edital que será devidamente publicado e afixado na forma da lei.

CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor MILTON COUTINHO GORDO, Juiz da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo o Ofício Judicial se processam os termos legais de uma ação de "Adoção" (feito nº 138/93-13), em que figura como adotantes Antonio Francisco dos Santos e Durvalina Rosa dos Santos, adotanda J.P.S., filha de Ivanilde Pereira de Silva, natural de Santa Cruz das Palmeiras-SP, nascida aos 10-05-64. E, constando dos autos estar a genitora em lugar incerto e não sabido, e expedido o presente edital de CITAÇÃO com o prazo de 20 dias, a fim de que, querendo, em 10 dias após aquele prazo, ofereça resposta com os documentos necessários requerendo desde logo, a produção de outras provas que houver, sob pena de não o fazendo, perder os direitos do patrí poder. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância não seja alegada a expedição do presente edital de citação com o prazo de 20 dias, que será publicado pelo Diário Oficial de Justiça e afixado no lugar de costume no Fórum local.

Sentença declaratória para interdição de Adelia Maria de Jesus.

O DR. MILTON COUTINHO GORDO, JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos 238/92 de interdição de Adelia Maria de Jesus, requerida por Maria do Carmo Alves de Jesus, que se processam perante este Juízo e Cartório respectivo que, atendendo às provas constantes dos autos, por sentença proferida aos 3 de junho de 1993, em seguida transcrita, declarou a interdição de Adelia Maria de Jesus, sentença (em breve relatório): "Ante o exposto e pelo que mais dos autos consta decreto a interdição da postulada, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Código Civil. Via de consequência nomeio-lhe curadora na pessoa da requerente Maria do Carmo Alves de Jesus, de para que a referida sentença produza os seus devidos e legais efeitos, chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será afixado no local de costume e, por cópia publicada pela imprensa, com intervalo de 10 dias na forma da lei. Nada mais. (21/7-2-12/8)

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

de CARLOS ALBERTO AVELINO, com o prazo de trinta (30) dias.

O DOUTOR ANTÔNIO JOSÉ MAGDALENA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO,

FAZ SABER ao réu CARLOS ALBERTO AVELINO, brasileiro, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os termos da ação de separação judicial litigiosa nº 420/92 - 2ª vara, requerida por Solange Soares Avelino, a qual alega na inicial que "casou-se com o réu no dia 12/09/86, sob regime de comunhão parcial de bens e desta união tiveram 02 filhos menores, atualmente com 6 e 4 anos de idade, que o casal não possui bens móveis ou imóveis, estando separados de fato há mais de 03 anos; que no final de 89 o suplicado abandonou o lar conjugal, deixando esposa e filhos, constituindo nova família em sorocaba". FAZ SABER MAIS que foi designada audiência de tentativa de conciliação no dia 18 de agosto de 1993, às 15:00 horas. Assim sendo, fica o réu CARLOS ALBERTO AVELINO, CITADO dos termos da ação para, querendo, contestar a ação, no prazo legal de quinze (15) dias, contados a partir da audiência de conciliação, se nela não houver acordo, audiência da qual fica o réu INTIMADO; advertindo-o de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 319 do CPC).

SANTA FÉ DO SUL

Leilão Único dos bens penhorados junto à executada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS FRONTIERA LTDA. nos autos de Execução Fiscal nº 009/91 que lhe promove a Fazenda do Estado de São Paulo.

O Doutor Cláudio Emanuel Graciotto, MM. Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Judicial desta cidade e da Comarca de Santa Fé do Sul,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 2º Ofício Judicial, processam-se nos termos legais, os autos de Execução Fiscal nº 009/91 que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra Indústria e Comércio de Móveis Fronteira Ltda., e que no edifício do Fórum local, em seu átrio, será levado a público leilão, no dia 11 de agosto (08) de 1.993, às 14:00 horas, o bem penhorado junto ao executado, a saber: "Uma (01) Tupia, marca Invicta modelo 01,00 x 01,00 cm., com motor de 05 HPS., em bom estado de conservação, avaliada em Cr\$-6.067.245,15 (seis milhões, sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e quinze centavos), que se encontra depositada com a executada, na posse de seu representante legal, sito à Avenida Miguel Ronda, nº 709, em Três Fronteiras, desta Comarca. Na hipótese de o representante legal de executada não ser encontrado para intimação pessoal, pelo presente fica intimado de designação supra, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.